

PORTARIA N° 026/2017

Justifica e determina antecipação de vencimentos e subsídios.

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem a Lei Orgânica Municipal (Art. 18, II) e o Regimento Interno (Art. 20, I), considerando o término do anuênio 2017 e a necessidade de efetivar os trabalhos contábeis desta casa, e tendo em vista os feriados de fim de ano e a devolução do saldo remanescente ao Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado o pagamento de 13º (décimo terceiro) aos seus servidores na data de 7 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Fica determinado o pagamento de vencimentos, subsídios e fornecedores na data de 20 de dezembro de 2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 1º de dezembro de 2017.

Adriano Nogueira da Fonseca
Presidente